



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O
Em, 6 18 119
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO N.º RQ 794 /2019

(Do Sr. Deputado Robério Negreiros)

**REQUER O APENSAMENTO DO
PL 428/2019 AO PL 412/2019
QUE "DISCIPLINA O USO DE
PATINETES ELÉTRICOS NO
ÂMBITO DO DISTRITO
FEDERAL".**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Requeiro nos termos do art. 154, §1º do Regimento Interno desta Casa que Vossa Excelência apense, para a tramitação conjunta, o Projeto de Lei nº 428/2019 de minha autoria ao Projeto de Lei nº 412/2019 de autoria do Deputado João Cardoso.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 794 /2019
Folha Nº 01

O Projeto de Lei nº 428/2019, de minha autoria "Regulamenta e determina o uso obrigatório de capacetes e a contratação de seguro para os usuários de patinetes elétricos, no âmbito do Distrito Federal" e o Projeto de Lei nº 412/2019 que "Disciplina o uso de Patinetes Elétricos no Âmbito do Distrito Federal".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Assim, é notável que ambos tratam da mesma matéria, incidindo, portanto, a hipótese prevista no *caput* do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, que assim dispõe:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

Dessa forma, requer que Vossa Excelência o apensamento do Projeto de Lei nº 428/2019 ao Projeto de Lei nº 412/2019 para que tramitem conjuntamente, na forma prevista pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 794 / 2019
Folha Nº 02 ///



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 794/19.

Autoria: Deputado (a) Robério Negreiros (PSD)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora, 3ª Secretaria para deliberação nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno. (Ato da Mesa Diretora nº 58/00)

Em 07/08/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 794 / 2019

Folha N° 03 ##